

RE: Pregão 24/2019

Cícera Ferreira Dias <ciceradias@tre-ac.jus.br>

sex 10/05/2019 14:10

Para: Danilo Monteiro de Barros <danilo@tre-ac.jus.br>; somi <somi@tre-ac.jus.br>;

Prezado Danilo,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da licitante, a SOMI informa que na licitação não foi considerada como **base de troca**. Todavia, como unidade demandante, tem total interesse que haja essa previsibilidade de recolhimento e descarte adequado desses materiais.

No entanto, cabe informar que, estes materiais despertam interesses diversos, pois podem ser aproveitados para reuso, desmanche e reciclagem, sendo que os dois últimos possuem revalorização. No caso de desmanche, as peças que possibilitam a revenda são repassadas para algum consumidor/empresas e, as que são passíveis de reciclagem podem sofrer destinação ambientalmente correta, sendo essa destinação adequada o maior interesse deste Tribunal.

Assim, sugere-se a alteração dos itens 1 e 2, conforme abaixo:

Item 1 - Aquisição de 16 baterias de 12v 80 Ah para formar banco de bateria para Nobreak, incluído descarte das antigas.

Observação: o recolhimento das baterias antigas será realizada em data posterior a entrega, a ser definida pela Administração.

Item 2 - Aquisição de 16 baterias de 12v 80 Ah para formar banco de bateria para Nobreak, incluído descarte das antigas.

Observação: o recolhimento das baterias antigas será realizada em data posterior a entrega, a ser definida pela Administração.

Cordialmente,

Cícera Dias
SOMI/TRE-AC

De: Danilo Monteiro de Barros

Enviado: sexta-feira, 10 de maio de 2019 09:43

Para: somi

Cc: Danilo Monteiro de Barros

Assunto: ENC: Pregão 24/2019

Prezados, abaixo o proponente faz um pedido de esclarecimento quanto ao recolhimento das baterias substituídas com as baterias adquiridas no pregão 24/2019.

Poderiam responder a este pedido de esclarecimento?

Att,

Danilo Monteiro de Barros
TRE-AC/GADG

(68) 3212-4461**De:** Comercial - Brimax <comercial@brimaxcomercial.com.br>**Enviado:** terça-feira, 7 de maio de 2019 11:59**Para:** pregoeiro**Cc:** 'Andre - Brimax Comercial'**Assunto:** Pregão 24/2019

Boa tarde Senhor (a) Pregoeiro (a),

Seguem esclarecimento referente aos itens 1 e 2 (bateria) do pregão eletrônico em questão.

Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento a lei Conama 401?

De acordo com o previsto no Artigo 4º da RESOLUÇÃO CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008, os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º (pilhas e baterias portáteis, das baterias chumbo-ácido, automotivas e industriais e das pilhas e baterias dos sistemas eletroquímicos níquel-cádmio e óxido de mercúrio), bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.

Caso sim, as baterias usadas estarão disponíveis para retirada na entrega das novas ou em momento posterior após instalação e sob requisição da administração pública?

Att,

Luana P. Skrenski

Departamento Comercial.

41-3149 6777

41-99109-5777



Baterias automotivas / Estacionárias / Motos
Componentes para baterias
Destinação e compra sucata bateria
PB / Chumbo
Negócios públicos

Livre de vírus. www.avast.com.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.

Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o meio ambiente. Imprima somente o estritamente necessário.